



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1879

PROJETO DE LEI Nº 56/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4110 08421881.003 - Obr.e Instalações....NCZ\$ 200.000,00

Artigo 2º)- O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de julho de 1989.-

Luiz de Castro Santos
Presidente



02
#

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 56/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

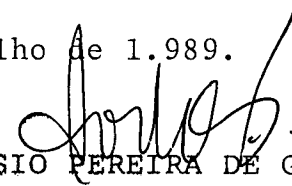
Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados no vos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ENSINO DE 1º GRÁU
05.01 4110 08421881.003 - Obr.e Instalações...NCZ\$ 200.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de julho de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

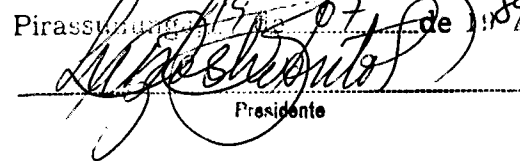
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para o parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 1989


Presidente

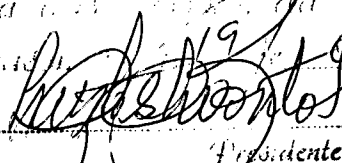
Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 1989


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação para o parecer.

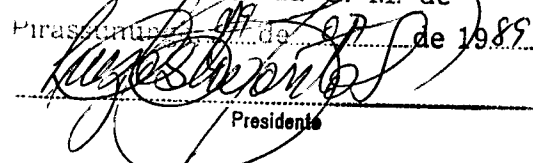
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 1989


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 1989


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

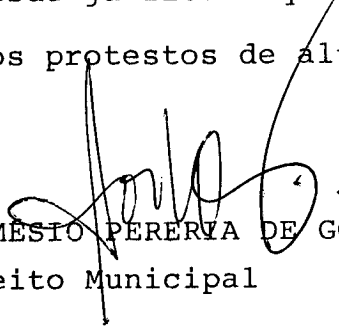
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Co-
lenda Câmara Municipal, visa a abertura de crédito adicional -
especial no valor de NCZ\$ 200.000,00, necessário para que este
Executivo possa dar início a uma série de obras, o mais rápido
possível, na área da educação, e que estão há muito tempo para
serem realizadas.

São elas: ampliação e construção de salas de au-
la na Escola "Zuleika Vélvide De Franceschi Velloso", na Vila-
São Pedro; construção de salas de aula, sanitários e galpão pa-
ra a Escola da Fazenda Caixeiro; construção e ampliação de sa-
las de aula na Escola "Júlio Colombo de Almeida"; construção -
de 06 sanitários (03 masculinos e 03 femininos) na Escola do
Lar Monte Sião; construção de sala e reforma do prédio da Esc-
la Municipal do Bairro Bonfim I e II; reforma e construção de
sala de aula no Bairro Descaroador.

Dado o alcance da presente propositura, encare-
cemos tramitação de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da
Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Sem mais, reiteramos os protestos de alta esti-
ma e consideração.


- EUBERTO NEMESIO PERERIA DE GODOY -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

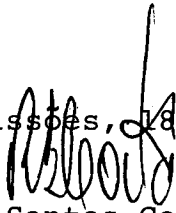
04
6

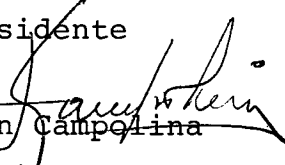
PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

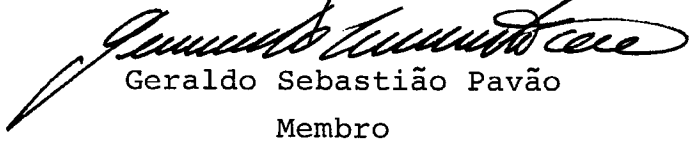
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional suplementar na importância de NCz\$... 200.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 18/Julho/1989.-


Rubens Santos Costa
Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Geraldo Sebastião Pavão

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

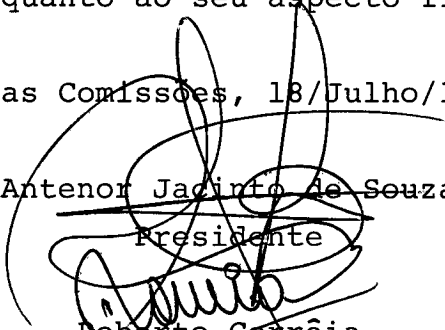
05
/

PARECER Nº _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

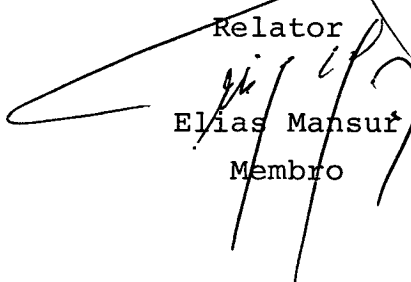
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 56/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional suplementar, na importância de NCz\$. 200.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18/Julho/1989.-


~~Antenor Jacinto de Souza~~
Presidente


Roberto Corrêia

Relator


Elias Mansur

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.978/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

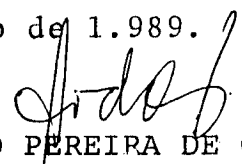
ENSINO DE 1º GRÁU

05.01 4110 08421881.003 - Obr.e Instalações....NCZ\$ 200.000,00

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através do Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de julho de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração